

## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará 2ª Vara do Juizado Especial Cível – CESUPA Av. Governador José Malcher, 1887, São Braz, CEP 66.060-230 - Fone: 4009-9162

## **EDITAL DE PRAÇA**

A Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à PRAÇA o bem penhorado nos autos do processo abaixo.

<u>1ª PRAÇA</u>: 05/12/2019 – 10:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

2ª PRAÇA: 12/12/2019 – 10:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

LOCAL: 2ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL DE BELÉM – Avenida Governador José Malcher, nº 1887, entre Travessa Nove de Janeiro e Avenida Alcindo Cacela, bairro de São Braz, Belém/PA.

PROCESSO: 0001215-82.2012.8.14.0306

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO TWIN TOWERS EXECUTADO: FERNANDA ACATAUASSU BECKMANN

## **DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Apartamento nº 1201, do 12º pavimento da "Torre Oeste", integrante do edifício "Twin Towers Residence", com frente para a Rua dos Mundurucus, nº 3333, perímetro compreendido entre a Avenida Alcindo Cacela e a Travessa Nove de Janeiro, com a qual faz ângulo, nesta cidade, com a respectiva fração ideal de 1,43710% do condomínio útil do terreno onde está construído o referido prédio, com direito a duas (02) vagas de garagem, designadas pelos nºs 27 e 28, no 1º piso, tendo a referida unidade habitacional autônoma 304,521m² de área total, sendo 86,201m² de área comum e 218,32m² de área privativa, contendo sala de estar/jantar, com sacada, lavabo, hall, suíte de casal, três (03) suítes, cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada.

<u>VALOR DA AVALIAÇÃO</u>: A unidade habitacional está avaliada em **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais)

ARREMATAÇÃO: Para arrematação em primeira praça, o valor do lanço não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art.890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lanço. A



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará 2ª Vara do Juizado Especial Cível – CESUPA Av. Governador José Malcher, 1887, São Braz, CEP 66.060-230 - Fone: 4009-9162

arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso (art. 892, CPC).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias de outubro de 2019. Eu, Doris Day de Souza Monteiro, Analista Judiciário deste Juizado, digitei.

ANA LUCIA BENTES LYNCH

Juíza de Direito